



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 27/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1. A Empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA – ME**, com sede a **Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.460-140**, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/03/1979, residente e domiciliado, à Rua Álvaro Andrade, nº 225, Apto nº 1113, Bairro Portão, em Curitiba Paraná, CEP 80610-240, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.079-0 SSP-PR, e CPF nº 026.698.529-71, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1.60 CM, 2 MM, PCT COM 100 UN.	PCT	THEOTO	140	3,75	525,00
18	1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, QUE SE INICIA P	frs	PROLINK	2.000	1,41	2.820,00
19	1	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRI	RL	DELICATO	400	12,29	4.916,00
29	1	ASPIRADOR, MODELO: VENTURI, SUÇÃO OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO, TIPO RESERVATÓRIO FRASCO, FRASCO VIDRO, CA	UN	HAOXI	12	111,12	1.333,44
38	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	ERIMAX	1.400	0,73	1.022,00
91	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMP, REVESTIMENTO INTERNO EM PO	UN	DESCARBOX	500	4,86	2.430,00
92	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMP, REVESTIMENTO INTERNO EM PO	UN	DESCARBOX	500	6,51	3.255,00
137	1	ESPARADRAPO, 100 MM, 4, 50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE	UN	PROCITEX	540	9,50	5.130,00
182	1	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO.COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICION	UN	CPL	250	34,77	8.692,50
183	1	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO.COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICION	UN	FIX HOLDER	250	18,62	4.155,00



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

184	1	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:F	UN	CPL	250	8,89	2.222,50
185	1	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:F	UN	CPL	250	8,89	2.222,50
186	1	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UN	CPL	250	18,98	4.745,00
187	1	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UN	FIX HOLDER	250	15,88	3.970,00
189	1	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A	UN	POLITAPE	200	3,56	712,00
214	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUIDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO D	GI	VERDESAN	200	9,25	1.850,00
229	1	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	UN	DESCARBOX	200	7,85	1.570,00
297	1	PROTECTOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEONATAL	UN	NEW MED	150	97,49	14.623,50
302	1	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓ	UN	SAFTY	10	119,98	1.199,80
350	1	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL	UN	SUPERMEDY	24	58,59	1.406,16

**3.2.1.** Total registrado para o fornecedor: R\$ 68.800,40 (Sessenta e oito mil, oitocentos reais e quarenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLAUDEMIR JOSE  
DOS  
SANTOS:8415420994  
9

Assinado de forma digital  
por CLAUDEMIR JOSE DOS  
SANTOS:8415420994  
Dados: 2022.07.18 16:40:19  
03'00'

g

J

20

4



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

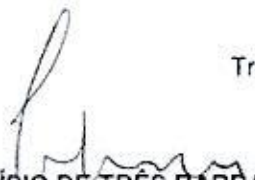
**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Três Barras do Paraná/PR, 07 de julho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
CLAUDEMIR JOSE DOS  
SANTOS:84154209949  
Dados: 2022.07.18 16:40:38 -03'00'

**MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA – ME**  
PATRICK LUTIANI GOMES – Representante

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
MEMBRO

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
MEMBRO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



**NOME**  
 CLAUDENIR JOSE DOS SANTOS

**DOC IDENTIFICADOR PASSOAR**  
 58857491 DESP PR

**CPF** 841.542.099-49     **DATA NASCIMENTO** 19/09/1974

**RUAÇÃO**  
 ANANIAS JOSE DOS SANTOS

**MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**

**PERMISSÃO**  **ACC**  **CAT. NAU**   
 AD

**Nº REGISTRO** 00969937238     **VALIDADE** 28/11/2022     **THABILITAÇÃO** 16/09/1993

**OBSERVAÇÕES**  
 A

**ASSINATURA DO FORTADOR**

**LOCAL** CURITIBA, PR     **DATA EMISSÃO** 04/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO     68039511467  
 PR917495169

**PARANÁ**

**DENATRAN**     **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1979964306**

**SERPRO**

**1979964306**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102462701220441033234>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 102462701220441033234-1  
 Data: 27/01/2022 10:42:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM80632-ZU36;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5454 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Walter Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 10:49:57 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelal/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2022 14:59:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 102462701220441033234-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9482a479c258e12234ffac75c51cc72c2a4e097d07e9b76ee9805e24e8d36ae3b110ab6ad2ee14f1169f6c6616ca0ec847c917b09f2bc64b2916c0824c715923



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR  
 Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929  
 cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RÚBRICA
0453-P	050	
COD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0091	2707/18	001

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior  
TABELIAO

RUA DR. MURICY, 468  
 FONE: 3025-1900  
 Curitiba - Paraná

CURITIBA - PARANÁ

**PROCURAÇÃO** bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, na forma abaixo:

**Saibam** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018) lançada pelo número 03672/2018 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159.707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0840630-5 expedida em data de 23/10/2018, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelos representantes legais da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5885749-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 841.542.099-49, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 1812, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-001 e **CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 77589279 PC/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.964.359-63, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, nº 804, Apto 82, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.620-240, a) para representá-la perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102462202213273042337>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 102462202213273042337-1  
 Data: 22/02/2021 10:52:12  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE52864-VDH5;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (53) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

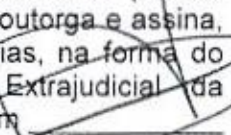
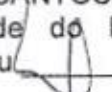
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 10:53:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.



convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; **b)** para representar a outorgante junto a repartições públicas municipais, estaduais, federais e autárquicas; Ministério do Trabalho e Previdência Social, INSS, Justiça Comum, Federal e Trabalhista, Junta Comercial de quaisquer Estados, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comércio e indústria em geral; empresas públicas e privadas, junta de conciliação e julgamento, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; Agência de Rendas, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Federal e Estadual, em quaisquer de suas delegacias ou agências; podendo para tanto, de requerer e retirar quaisquer documentos; Certidões Negativas, Positivas e suas Explicativas; assinar o que for de direito, assinar outorga de procuração particular; registrar e cadastrar senhas; preencher e assinar, requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações de quaisquer naturezas; cumprir exigências, tudo requerer, alegar e assinar o que convier; fazer acordos; pagar taxas e emolumentos, renegociar e parcelar dívidas existentes; podendo ainda representar a mandante perante todos os estabelecimentos bancários, inclusive BANCO CENTRAL DO BRASIL; BANCO DO BRASIL S/A., BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A., BANCO ITAÚ S/A., BANCO SANTANDER S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e quaisquer outras instituições financeiras; podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimenta-las; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de TED, DOC outros meios legais, aceitos pelos bancos; movimentar, gerir, operar e administrar a(s) conta(s) via gerenciador financeiro via web, internet; realizar empréstimos de qualquer natureza ou modalidade, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talonários de cheques para uso, avalizar, realizar operações de crédito de qualquer natureza, receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; receber toda e qualquer importância devida à outorgante, dando a devida quitação; comprar e vender mercadorias do ramo da outorgante; requerer e acompanhar processos, assinar guias, papéis e documentos; apresentar provas, fazer acordos e acertos; anexar e desentranhar documentos; prestar e firmar declarações e informações; contratar advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad-Judicia e Ad-Negocia", para a defesa dos direitos e interesses da outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. (SOB MINUTA). **A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se.** Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000004128522-6, no valor de R\$ 19,04, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 07/11/2018, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim  BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 07 de novembro de 2018. a.a. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, Custas: 394,62 VRC - R\$ 76,16 FADEP R\$ 3,81 . Selo de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu  8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102462202213273042337-2  
 Data: 22/02/2021 10:52:12  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE52865-8E21;



CNPJ: 06.870.011/0001-11

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



# 8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior  
TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929  
cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0453-P	051	
ODD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0091	2707/18	003

CURITIBA - PARANÁ

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior  
TABELIÃO

RUA DR. MURICY, 468  
FONE: 3025-1900  
Curitiba - Paraná

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

OITAVO TABELIÃO

LEONARDO ALVES DE SOUSA  
ESCREVENTE

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº: cayP2 . Gxxwt . ZD8Cm

Controle: k9jUc . tH3bo

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.ro.br/documento/102462202213273042337>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102462202213273042337-3  
Data: 22/02/2021 10:52:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE52866-V4B9;



CNJ: 06.870.0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 10:53:58 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 16:34:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102462202213273042337-1 a 102462202213273042337-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e77779dc9fa5e05b064a1ee3811f878acfe123fd1926d8f25197109b36aced009b47c917b09f2bc64b2916c0824c715923



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 5.476,00 (Cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais).  
 Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.  
 Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.  
 Data 07/07/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).  
 Pregão Eletrônico Nº 27/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
 Contratada: **M.TESTA CONFECÇÃO ME – CNPJ Nº 23.829.339/0001-09**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
247	1	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO M	LN	PROPRIO	100	13,21	1.321,00
248	1	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO G	LN	PROPRIO	100	13,49	1.349,00
249	1	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO XG	LN	PROPRIO	120	13,49	1.618,80
250	1	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO XXG	LN	PROPRIO	120	13,49	1.618,80

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 5.907,60 (Cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos) Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.  
 Data 07/07/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).  
 Pregão Eletrônico Nº 27/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
 Contratada: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 30.881.804/0001-08**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
210	1	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL LIFE - 15 FR SEM VENTILAÇÃO	UN	WELLEAD	12	32,93	395,16
310	1	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINO 2000ML	UN	CPL	30	34,79	1.043,70
312	1	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 18FR	UN	WELLEAD	48	154,99	7.439,52
313	1	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 20FR	UN	WELLEAD	48	94,99	4.559,52
338	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/ BALÃO 100-1ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS	UN	MEDIX	40	3,38	135,20

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 13.573,00 (Treze mil e quinhentos e setenta e três reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.  
 Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.  
 Data 07/07/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).  
 Pregão Eletrônico Nº 27/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
 Contratada: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 34.252.381/0001-18**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ARAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM PCT COM 100 UN.	PCT	THEOTO	140	3,75	525,00
16	1	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70º GL), LÍQUIDO, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, QUE SE INICIA P	frs	PROLINK	2.000	1,41	2.820,00
19	1	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRI	RL	DELICATO	400	12,29	4.916,00
29	1	ASPIRADOR, MODELO VENTURI, SUÇÃO OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO, TIPO RESERVATÓRIO:FRASCO, FRASCO:VIDRO, CA	UN	HAOXI	12	111,12	1.333,44
58	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	ERIMAX	1.400	0,73	1.022,00
91	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CURTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM PD	UN	DESCARBOX	500	4,86	2.430,00
92	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CURTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM PD	UN	DESCARBOX	500	6,51	3.255,00
137	1	ESPARADRAPO, 100 MM, 4, 50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE	UN	PROCTEX	540	9,50	5.130,00
182	1	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICION	UN	CPL	250	34,77	8.692,50

183	1	FIXADOR TUBO DROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO-COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICION	UN	FIX HOLDER	250	16,62	4.155,00
184	1	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL-TIRA DE ESPUMA RECORTADA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO-F	UN	CPL	250	8,89	2.222,50
185	1	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL-TIRA DE ESPUMA RECORTADA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO-F	UN	CPL	250	8,89	2.222,50
186	1	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UN	CPL	250	18,98	4.745,00
187	1	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UN	FIX HOLDER	250	15,88	3.970,00
189	1	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A	UN	POLITAPE	290	3,56	712,90
214	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLOROATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO D	GL	VERDESAN	200	9,25	1.850,00
229	1	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,70 M, 50 M, ROLO	UN	DESCARBOX	200	7,85	1.570,00
297	1	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEONATAL	UN	NEW MED	150	97,49	14.623,50
302	1	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓ	UN	SAFTY	10	119,98	1.199,80
350	1	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL	UN	SUPERMEDY	24	58,59	1.406,16

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 68.800,40 (Sessenta e oito mil, oitocentos reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/07/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 27/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP – CNPJ Nº 09.676.256/0001-98**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM	UN	LABOR IMPORT	1.200	0,06	72,00
278	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 20 CM, 100 M, EM BOBINA, COM	UN	POLLITEX	60	79,00	4.740,00
279	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 25 CM, 100 M, EM BOBINA, COM	UN	POLLITEX	25	100,00	2.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 7.312,00 (Sete mil trezentos e doze reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/07/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 27/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
86	1	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0, 6U1 – 15%, POMADA, BSNAGRA 30 G	BI	ANADONA	100	16,99	1.699,00
231	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, 5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABS	PAR	ROBISA / LATEX BR	800	1,00	800,00
232	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABS	PAR	ROBISA / LATEX BR	800	1,00	800,00
233	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORV	PAR	ROBISA / LATEX BR	800	1,00	800,00
234	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABS	PAR	ROBISA / LATEX BR	800	1,00	800,00
235	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORV	PAR	ROBISA / LATEX BR	800	1,00	800,00
236	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA	CX	FRONTINENSE / LATEX BR	600	14,98	8.988,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 14.687,00 (Quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/07/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 27/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022